



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

Decreto nº 13/2016.

02/02/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DOS
CANDIDATOS APROVADOS E
CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Considerando o resultado final do Concurso
Público n. 001/2015;**

**Considerando a existência de vagas na
estrutura administrativa do Município de Bom
Sucesso;**

**Considerando o demonstrativo de despesas
com pessoal, apurado para fins do disposto
nos artigos 20 a 22 da Lei Complementar n.
101/2000;**

**Considerando a necessidade de reposição de
cargos vagos e preenchimento de novos;**

**Considerando a Convocação realizada pelo
Edital nº. 01/2016.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar n. 101/2000 e Lei Municipal n. 1345/2012 e alterações,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos relacionados nos **ANEXOS I e II** deste Decreto, para tomarem posse nos respectivos cargos efetivos.

Artigo 2º - Para a Posse, deverão os candidatos nomeados por este Decreto, comparecerem pessoalmente no paço da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em dias úteis, nos períodos das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

I – Declaração de Bens, devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do ANEXO III deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

II – Declaração de Acúmulo de Cargo, preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do ANEXO IV deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

III – Cópia do número de inscrição PIS/PASEP

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente Decreto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados.
(art. 37§ 1º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo. 4º - Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de posse. (art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 5º - Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo. (art. 39 § 4º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 6º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 02 de fevereiro de 2016.

Mauricio Aparecido de Castro

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO